

- Masp. 1.458.659-8, Joseany Duarte Chaves, Investigadora de Polícia, lotada em Buritizeiro, 3 dias a partir de 3/2/21.
 - Masp. 1.459.824-7, Lillian Elizângela Rosa dos Santos Fernandes, Investigadora de Polícia, lotada em Itanhomí, 8 dias a partir de 25/1/21.
 - Masp. 1.460.601-6, Priscilla Santana Figueiredo, Investigadora de Polícia, lotada em Teófilo Otoni, 8 dias a partir de 1/2/21.
 - Masp. 1.460.613-1, Reggiani Márcia da Carvalho Leite, Investigadora de polícia, lotada em São João Del Rei, 5 dias a partir de 20/1/21, em prorrogação.
 - Masp. 1.479.286-5, Fabiola Bastos de Mattos, Delegada de Polícia, lotada em Piranga, 90 dias a partir de 11/1/21, em prorrogação.
 - Masp. 1.480.010-6, Wellington Peres Alvim Júnior, Investigador de Polícia, lotado em Uberlândia, 14 dias a partir de 31/1/21.
 - Masp. 1.480.172-4, Marcos Eduardo Campos Silva, Investigador de Polícia, lotado em Santo Antônio do Amparo, 10 dias a partir de 1/2/21.
 - Masp. 1.480.222-7, Leonardo Rodrigues dos Santos, Investigador de Polícia, lotado em Cambuí, 35 dias a partir de 21/1/21.
 - Masp. 1.482.697-8, Marcos Vinícius de Oliveira, Escrivão de Polícia, lotado em São João Del Rei, 4 dias a partir de 31/1/21, em prorrogação.

II. conceder ajustamento funcional, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:
 - Masp. 458.133-6, Cristina Ferreira da Silva, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 120 dias a partir de 2/2/21, em prorrogação.
 - Masp. 1.111.461-8, Alice Conceição Christófaro, Escrivão de Polícia, lotada em São João Del Rei, 30 dias a partir de 26/1/21.
 - Masp. 1.131.150-3, Rodrigo Mendes dos Santos, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 180 dias a partir de 9/2/21.
 - Masp. 1.146.647-1, Bruno César de Oliveira Cruz, Escrivão de Polícia, lotado na Capital, 365 dias a partir de 23/10/20, em prorrogação.
 - Masp. 1.174.290-5, Camilo Cristiano Moreira Souza, Investigador de Polícia, lotado em Conselheiro Lafaiete, 30 dias a partir de 3/2/21.
 - Masp. 1.412.610-6, Cristiano Oliveira de Carvalho, Investigador de Polícia, lotado em Pará de Minas, 90 dias a partir de 9/2/21.
 - Masp. 1.459.824-7, Lillian Elizângela Rosa dos Santos Fernandes, Investigadora de Polícia, lotada em Itanhomí, 60 dias a partir de 2/2/21.

III. indeferir o(s) pedido(s) de licença(s), dos seguintes servidores:
 - Masp. 276.183-1, Paulo Orlando Rodrigues de Mattos, Investigador de Polícia, lotado em Teófilo Otoni, licença indeferida em 5/2/21, por necessidade de perícia presencial.
 - Masp. 342.713-5, Eliane Fernandes de Oliveira, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, licença indeferida em 11/2/21, por documentação insuficiente.
 - Masp. 348.554-7, Gutemberg Souza Filho, Delegado de Polícia, lotado em Rio Novo, licença indeferida em 5/2/21, por necessidade de perícia presencial.
 - Masp. 1.060.920-4, Victor Rocha Santos, Investigador de Polícia, lotado em Juiz de Fora, licença indeferida em 9/2/21, por necessidade de perícia presencial.

V. cancelar Portaria(s), no que se refere aos seguintes servidores:
 - Masp. 294.555-8, Francisco Paulo Tavares, Investigador de Polícia, lotado em Nova Serrana, cancelando licenças publicadas na Portaria 5/2021. Onde se lê 10 dias a partir de 20/12/20, leia-se 9 dias a partir de 21/12/20.
 - Masp. 1.480.217-7, Mariana Elias Lanca, Investigadora de Polícia, lotada em Passos, retificando licença publicada na Portaria 6/2021. Onde se lê 10 dias a partir de 29/1/21, leia-se 5 dias a partir de 29/1/21.
 V. cancelar Portaria(s), no que se refere aos seguintes servidores:
 - Masp. 1.076.986-7, Iva Lúcia de Andrade Martins Ferreira, Investigadora de Polícia, lotada em Tupaciguara, licença indeferida em 5/2/21, por necessidade de perícia presencial.
 - Masp. 1.107.460-6, Marco Antônio dos Santos, Perito Criminal, lotado em Uberlândia, licença indeferida em 12/2/21, por necessidade de perícia presencial.
 - Masp. 1.153.784-2, Rosa Angélica Vilela, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada em Governador Valadares, licença indeferida em 9/2/21, por necessidade de perícia presencial.
 - Masp. 1.174.143-6, Leandro Rodrigues Pinheiro, Investigador de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 12/2/21, por necessidade de perícia presencial.
 - Masp. 1.229.259-5, Suelen Cristina de Araújo Braz, Perita Criminal, lotada em Patos de Minas, licença indeferida em 9/2/21, por indicação de teletrabalho.
 - Masp. 1.234.728-2, Lorena Ferreira Vieira, Perita Criminal, lotada em Itabira, licença indeferida em 9/2/21, por necessidade de perícia presencial.
 - Masp. 1.242.286-1, Carlos Eduardo da Silva Uilson, Investigador de Polícia, lotado em Sabará, licença indeferida em 11/2/21, por documentação inadequada.
 - Masp. 1.242.492-5, João Paulo Stussi Bueno, Investigador de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 9/2/21, por necessidade de perícia presencial.

- Masp. 1.243.054-2, Rafael Antenor Tavares e Silva, Investigador de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 11/2/21, por documentação insuficiente.
 - Masp. 1.256.069-4, Leandro Vieira Macedo, Investigador de Polícia, lotado em Poços de Caldas, licença indeferida em 9/2/21, por necessidade de perícia presencial.
 - Masp. 1.256.984-4, Daniel Francisco das Chagas, Investigador de Polícia, lotado em Nova Serrana, licença indeferida em 10/2/21, por necessidade de perícia presencial.
 - Masp. 1.318.223-3, Marília Bisinotto Botelho Salomão, Escrivã de Polícia Civil, lotado na Capital, licença indeferida em 9/2/21, por necessidade de perícia presencial.
 - Masp. 1.353.552-1, Paulo Giovanni Caldas Felipe, Técnico Assistente da Polícia Civil, lotado na Capital, licença indeferida em 9/2/21, por necessidade de perícia presencial.
 - Masp. 1.355.058-7, Arlindo Bernardes Vieira, Técnico Assistente da Polícia Civil, lotado na Capital, licença indeferida em 12/2/21, por prescrição de prazo.
 - Masp. 1.356.666-9, Lissandra Cantagalli Ferreira, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada na Capital, licença indeferida em 5/2/21, por necessidade de perícia presencial.
 - Masp. 1.356.642-7, Mara Lúcia Vieira, Analista da Polícia Civil, lotada na Capital, licença indeferida em 9/2/21, por documentação insuficiente.
 - Masp. 1.427.300-7, Fabricio Thiago de Torres Ferreira Peixoto, Investigador de Polícia, lotado em Contagem, licença indeferida em 12/2/21, por documentação insuficiente.
 - Masp. 1.432.887-6, Carolina Testes Campos Guedes, Investigadora de Polícia, lotada em Juiz de Fora, licença indeferida em 5/2/21, por necessidade de perícia presencial.
 - Masp. 1.458.477-5, Andressa Silveira Bastos, Investigadora de Polícia, lotada em Santa Bárbara, licença indeferida em 11/2/21, por documentação insuficiente.

IV. retificar a(s) Portaria(s), no que se refere aos seguintes servidores:
 - Masp. 1.156.591-4, Hugo Leonardo de Magalhães Santos, Médico Legista, lotado em Betim, retificando licença publicada na Portaria 5/2021. Onde se lê 10 dias a partir de 20/12/20, leia-se 9 dias a partir de 21/12/20.
 - Masp. 1.480.217-7, Mariana Elias Lanca, Investigadora de Polícia, lotada em Passos, retificando licença publicada na Portaria 6/2021. Onde se lê 10 dias a partir de 29/1/21, leia-se 5 dias a partir de 29/1/21.

V. cancelar Portaria(s), no que se refere aos seguintes servidores:
 - Masp. 294.555-8, Francisco Paulo Tavares, Investigador de Polícia, lotado em Nova Serrana, cancelando licenças publicadas nas Portarias 4/2020 e 5/2020, por motivo de férias prêmio no período.

Após inspeção de saúde realizada pela Diretoria de Perícias Médicas do Hospital da Polícia Civil, foram considerados aptos a reassumir suas funções, os seguintes servidores:

- Masp. 1.156.591-4, Hugo Leonardo de Magalhães Santos, Médico Legista, lotado na Capital, alta a partir de 9/2/21, com restrições.
 - Masp. 1.145.094-7, Felipe Cordeiro, Delegado de Polícia, lotado na Capital, alta a partir de 9/2/21, com restrições.
 - Masp. 1.257.226-9, Maira Soares Araújo, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, alta a partir de 12/2/21, sem restrições.
 - Masp. 1.412.610-6, Cristiano Oliveira de Carvalho, Investigador de Polícia, lotada em Pará de Minas, alta a partir de 9/2/21, com restrições.
 - Masp. 1.459.824-7, Lillian Elizângela Rosa dos Santos Fernandes, Investigadora de Polícia, lotada em Itanhomí, alta a partir de 9/2/21, com restrições.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2021.
 Eduardo Lopes Tomich
 Diretor-Geral do Hospital da Polícia Civil

17 1447591 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretaria: Ana Maria Soares Valentini

Expediente

A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, concede:
 Afastamento Preliminar
 Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do art. 36, § 6º da Constituição Estadual de 1989 e art. 11 do Decreto nº 42.758 de 2002, ao servidor Hélio Barbosa, Masp 350.251-5, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais - Motorista - ASO, Nível IV Grau H, a contar de 22/01/2021, aposentadoria integral, nos termos do artigo 6º da EC 41/03.

Ana Maria Soares Valentini

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

17 1447500 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO Nº 056/2021 - RETIFICA o ato de Concessão de Progressão nº 049/2021, publicado em 17/02/2021, referente ao servidor abaixo:

Onde Lê-se

MASP	NOME	CARGO	ATUAL		NOVO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
12161386	ANTONIO GERALDO RODRIGUES	FISAG	II	A	II	B	11/02/2021

Leia-se

MASP	NOME	CARGO	ATUAL		NOVO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
12161386	ANTONIO GERALDO RODRIGUES	FISAG	II	B	II	C	11/02/2021

ATO Nº 057/2021 - RETIFICA o ato nº 050/2021, publicado em 17/02/2021, referente a servidora abaixo:

MASP	NOME	Onde Lê-se	Leia-se
10173573	ERIKA HEITMANN SALOMÃO PAES	066/2017	066/2016

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

Expediente

RESOLUÇÃO SEDE N° 03, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021
 Aprova os valores das tarifas de gás natural para os fornecimentos realizados pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMG.
 O Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º, art. 93, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.021, de 11 de janeiro de 1993, e na Lei 23.304, de 30 de maio de 2019;
 Considerando o Contrato de Concessão do direito de exploração, no Estado de Minas Gerais, dos serviços de distribuição de gás canalizado a todo e qualquer consumidor dos segmentos industrial, automotivo, comercial, institucional e residencial, para toda e qualquer utilização ou finalidade, inclusive termoelétricidade, siderurgia, petroquímica, fertilizantes e outros, datado de 27 de julho de 1995;

Considerando a evolução dos preços do gás natural adquirido pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMG;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficamprovadas as tarifas e margens expressas nas Tabelas contidas nos Anexos 1 e 2 desta Resolução para as classes de consumo Industrial (IND-01), Cogeração e Climatização (COG-01/GNL-01), Veicular (GNV), Gás Natural Comprimido e Liquefeito (GNC-01/GNL-01), Geração Térmica (GT-01), Residencial Individual (RIND-01), Residencial Coletivo (RCOL-01) e Comercial e Industrial de Menor Consumo (CI-01), comercializados pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMG.

§ 1º As tarifas referem-se ao gás fornecido nas condições estabelecidas na Resolução SEDE nº 21, de 13 de novembro de 2019, art. 9º, § 1º.
 § 2º - As tarifas e margens expressas nas Tabelas contidas nos Anexos 1 e 2 desta Resolução são para pagamento à vista, e estão sujeitas à incidência de tributos, quando aplicáveis, na forma da legislação específica, além de encargos financeiros contratuais, observados, quanto a estes últimos, os parágrafos 5º, 6º e 7º do artigo 1º da Resolução SEDE nº 36, de 22 de dezembro de 2008.

Art. 2º - A partir da data de vigência desta Resolução, as tarifas e margens expressas nas Tabelas contidas nos Anexos 1 e 2 desta Resolução servirão de referência para o cálculo das tarifas e margens que vigorar subsequentemente em decorrência de variações, para mais ou para menos, do custo do gás adquirido pela GASMG e, quando for o caso, da margem de distribuição.

Art. 3º - Em conformidade com o disposto na cláusula décima quarta, especialmente no item 14.4 do Contrato de Concessão, a qualquer tempo a Concessionária poderá solicitar ao Poder Concedente a revisão ou reajuste extraordinário dos valores das tarifas fixados nesta Resolução.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2021.

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico

ANEXO 1
 Tarifas e cascatas, referentes a 30 dias.

Devem ser proporcionais para períodos diferentes.

Tarifas para 30 dias (*)	Tarifas

<tbl_r cells="2" ix="